



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3953 - 10 de Julho de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral Especial

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do Art. 4, §.8 da Resolução CMDCA Nº 015/2023, de 26 de junho de 2023 e divulgação do gabarito oficial das questões objetivas da prova de suficiência referente a 2ª etapa do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar de Barreiras/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através da **COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, das Leis Municipais n.º 808, de 21 de outubro de 2008 e n.º 1.343, de 29 de outubro de 2019, e a Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Resolução CMDCA n.º 005, de 28 de março de 2023 e Edital/CMDCA n.º 002/2023, de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barreiras, Bahia; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal Municipais n.º 1.343, de 29 de outubro de 2019; especificamente o Art. 21, §1º: *“A classificação dos candidatos será feita com base em nota obtida em prova objetiva e subjetiva, sendo considerado habilitado ao pleito, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior 6,0 (seis), ficando os demais candidatos automaticamente desclassificados.”*

Considerando a Resolução CMDCA n.º 005, de 28 de março de 2023 e Edital/CMDCA n.º 002/2023, de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barreiras; **RESOLVE:**

Art.1º - Alterar o Art. 4º, §.8 da Resolução CMDCA Nº 015/2023, de 26 de junho de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3953 - 10 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral Especial

Art.4º - Instruções gerais sobre a prova:

§ 8º. Será considerado aprovado (a) na prova de suficiência o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 60% (cinquenta por cento) do valor total de 100 (cem pontos), conforme expresso na Lei Municipal de nº. 1.343, de 29 de outubro de 2019; especificamente o Art. 21, §1º. (Nova Redação).

Art. 2º - Divulgar o gabarito oficial das questões objetivas da prova de suficiência referente a 2ª etapa do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar.

1. Gabarito: C	18. Gabarito: C
2. Gabarito: A	19. Gabarito: C
3. Questão Anulada	20. Gabarito: B
4. Gabarito: C	21. Gabarito: A
5. Gabarito: B	22. Gabarito: C
6. Gabarito: A	23. Gabarito: A
7. Gabarito: B	24. Gabarito: B
8. Gabarito: C	25. Gabarito: C
9. Gabarito: A	26. Gabarito: A
10. Gabarito: C	27. Gabarito: A
11. Gabarito: B	28. Gabarito: C
12. Gabarito: B	29. Gabarito: C
13. Questão Anulada	30. Gabarito: A
14. Gabarito: A	31. Gabarito: C
15. Gabarito: B	32. Gabarito: A
16. Gabarito: A	33. Gabarito: A
17. Gabarito: A	34. Gabarito: B

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3953 - 10 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral Especial

35. Gabarito: A	38. Gabarito: A
36. Gabarito: A	39. Gabarito: C
37. Gabarito: D	40. Gabarito: A

Parágrafo único. Efetuada consulta a Comissão de Elaboração e Correção da prova de suficiência, conforme Resolução CMDCA nº. 011/2023, após questionamentos dos candidatos registrado em ata, a Comissão Eleitoral Especial decidiu por anular as questões 3 (três) e 13 (treze), não gerando prejuízo as demais questões da prova.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrários.

Barreiras (BA), 10 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON SOUZA BARBOSA
Data: 10/07/2023 11:13:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDERSON SOUZA BARBOSA
Conselheiro Presidente do CMDCA – Biênio 2023/2025
Presidente da Comissão Eleitoral Especial



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3953 - 10 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000026/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000026/2023 de 10 de Julho de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 000319/2023.TEC.LS.0038, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à ELASTRI ENGENHARIA S/A, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº: 76.359.785/0001-55, para a atividade de Bota Fora, em uma áreas de 8,41 ha (oito hectares e quarenta e um centiares), , localizado na Fazenda Candeias III, Nº S/N Zona Rural, Barreiras-BA CEP: 47819-899, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -10 de Julho de 2023


Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3953 - 10 de Julho de 2023 - ANO 17



Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria de Tributos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2023

O Secretário Municipal da Fazenda, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 1.293/2018, define Programação Fiscal para cumprimento pela Auditoria Fiscal no período de **01/07/2023 a 30/09/2023**.

Os contribuintes constantes desta Ordem de Serviço estarão a partir da publicação desta, sob ação fiscal.

AUDITORIA FISCAL DE ROTINA:

Auditor (a): DOUGLAS QUEIROZ LESSA

- | | |
|--|-----------------------------|
| 1) SEMENTES OILEMA LTDA | Inscrição/Código: 000014314 |
| 2) DX CONSTRUTORA LTDA | Inscrição/Código: 000011868 |
| 3) CENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA | Inscrição/Código: 000021779 |
| 4) COLEGIO E CURSOS GAUSS LTDA | Inscrição/Código: 000017317 |
| 5) SLC AGRICOLA S.A | Inscrição/Código: 000011241 |

Auditor (a): EVANDRO MANTENA DOS SANTOS

- | | |
|--|-----------------------------|
| 1) MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA | Inscrição/Código: 000020958 |
| 2) MOVTERRA CONSTRUTORA LTDA | Inscrição/Código: 000016149 |
| 3) MBMIX LOCACAO E SERVICOS DE CONCRETO LTDA | Inscrição/Código: 000013795 |
| 4) MARTINS É ALVES LTDA | Inscrição/Código: 000015144 |
| 5) SÃO FRANCISCO ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIO E RODOVIÁRIO LTDA | Inscrição/Código: 000010882 |

Auditor (a): JOILSON DE SANTANA PAIM

- | | |
|---|-----------------------------|
| 1) RUBEM CORADO DE MELO | Inscrição/Código: 6393 |
| 2) CLAUDIONOR DE LIMA PORTO & CIA LTDA - ME | Inscrição/Código: 000012371 |
| 3) MTR POUSADA LTDA | Inscrição/Código: 000014875 |
| 4) DANIEL PEDRO PELISSARI | Inscrição/Código: 000021320 |

Auditor (a): LUCIARA PINHEIRO DE OLIVEIRA PAIM

- | | |
|--|------------------------|
| 1) AB EMPREENDIMENTOS LTDA | Inscrição/Código: 3560 |
| 2) POUSADA REFUGIO DO SULTAO LTDA - ME | Inscrição/Código: 2889 |
| 3) LUZIA CORADO DE MELO - ME | Inscrição/Código: 1377 |
| 4) EDUVAL OGLIARI ME | Inscrição/Código: 1191 |



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3953 - 10 de Julho de 2023 - ANO 17



Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria de Tributos

Auditor (a): MAGNOLIA MIRANDA RODRIGUES

- | | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| 1) BRPARK ESTACIONAMENTO LTDA | Inscrição/Código: 00001913 |
| 2) URB PARKING SERVICOS LTDA | Inscrição/Código: 000015317 |
| 3) AUTO PARK ESTACIONAMENTO LTDA | Inscrição/Código: 000015161 |
| 4) M M REINALDO CONSTRUÇOES LTDA | Inscrição/Código: 127540 |

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

AUGUSTO CESAR GEAMBASTIANI BARBOSA
DOMINGOS ALVES DIAS
DOUGLAS QUEIROZ LESSA
ERUSA VIEIRA DA COSTA
JOILSON DE SANTANA PAIM
JULIANA TOMASI
KELMA COSTA DE ANDRADE GONZAGA
LUCIARA PINHEIRO OLIVEIRA PAIM
MAGNOLIA MIRANDA RODRIGUES
RITA DE CASSIA CARDOSO CARVALHO SANTANA
ROSENEIDE ALMEIDA DE SOUZA SPIES
SIMONE CAÇARIN

FISCALIZAÇÕES DIVERSAS:

JULIANA TOMASI - FISCALIZAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE ICMS
RITA DE CASSIA CARDOSO CARVALHO SANTANA - FISCALIZAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE ICMS
EVANDRO MANTENA DOS SANTOS – FISCALIZAÇÃO DE ITR
KELMA COSTA DE ANDRADE GONZAGA – FISCALIZAÇÃO DE ITR
MAGNOLIA MIRANDA RODRIGUES – FISCALIZAÇÃO DE ITIV

Gabinete do Secretário da Fazenda Municipal, 03 de julho de 2023.

Celso Luís Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3953 - 10 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Barreiras, 06 de julho de 2023.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO
JSU-9103	119233	12/05/2023	RC-12/2023	COM PROVIMENTO
JJN-8H87	121932	26/06/2023	RC-13/2023	SEM PROVIMENTO
JIB-8B22	124179	27/06/2023	RC-14/2023	SEM PROVIMENTO
OZN-8562	11620	05/07/2023	RC-15/2023	COM PROVIMENTO
OZN-8562	11776	05/07/2023	RC-16/2023	COM PROVIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Pernambuês, Salvador – Bahia, CEP: 41100-140.

Atenciosamente,

Rosetânia da Silva Ramos

Secretária Administrativa

Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Centro Empresarial Barreiras – Vila Rica – CEP: 47813-010.

Fone: (77) 3614-7276 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3953 - 10 de Julho de 2023 - ANO 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10419/2023**

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

IMPUGNANTE: D.T.

Em 04 de julho de 2023, veio da COPEL/SECAD o Processo Administrativo nº 10419/2023 com manifestação do Pregoeiro acerca da IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICOS Nº 013/2023, apresentada pela empresa D.T. (nome abreviado para não identificação do licitante antes da fase adequada), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E SETORES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA.**

Da apreciação das razões de impugnação.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Tanto na Lei nº 8.666/1993, quanto na legislação alusiva ao Pregão, nos dispositivos pertinentes à impugnação ao edital constam a expressão "ATÉ", a qual, sem sombra de dúvidas, deve nortear o intérprete na análise da tempestividade ou não do pedido de impugnação apresentado pelo licitante interessado. Ou seja, até os três dias úteis anteriores à abertura da sessão, cuja data de realização está prevista para ocorrer em 11/07/2023, às 15:30h.

A impugnação apresentada pela empresa foi recepcionada no dia 04/07/2023.

Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3953 - 10 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, dou por tempestiva a impugnação.

Sob esse aspecto, passo a analisar a peça de Impugnação ofertada.

II. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Argumenta a impugnante que a divisão, em lotes, dos itens a serem licitados fere a competitividade e ampla participação dos licitantes, além de ir contra os ditames legais previstos nos na lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 5.450/2005 (erroneamente utilizado, visto que fora revogado pelo Decreto nº 10.024/2019), bem como nas jurisprudências dos tribunais superiores e da doutrina, indo, ainda, contra os entendimentos dos tribunais e a Súmula 247 editada pelo Tribunal de Contas da União.

Ao final, pugnou pela procedência da impugnação, a fim de que o Edital seja retificado e se realize o desmembramento dos lotes, tornando-os itens independentes entre si.

III. DO MÉRITO

RESPOSTA:

Conforme Parecer Técnico elaborado pelo Diretor de T.I. da Secretaria Municipal de Planejamento do Município, os itens do referido lote são itens de fato afins, compartilhando uma finalidade comum para o uso, sendo, portanto, adequada sua inclusão no mesmo lote.

Desse modo, como tratam-se de questões técnicas, a decisão compete à equipe técnica e com base no Parecer apresentando, fica claro que a escolha administrativa se pautou nas situações fáticas e na necessidade real da Administração, cujo contexto se encaixa entre àquelas exceções previstas na Súmula 247 do TCU, com exposição suficiente e coerente dos fatos e circunstâncias, demonstrando inexistir quaisquer ilegalidades ou incorreções que demande a alteração do processo e seu critério de julgamento.

Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3953 - 10 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

1. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço da Impugnação, pois própria e tempestiva, mas, em seu mérito, a julgo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se os termos do Edital do Pregão Presencial nº 013/2023.

Dê-se ciência ao Impugnante, após divulgue esta decisão.

Barbosa
Gislaine César de Carvalho Souza Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3953 - 10 de Julho de 2023 - ANO 17



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 661/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Nº 011/2023**. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para composição das fanfarras escolares. **Sessão de Abertura:** 20/07/2023 às 08h. O edital poderá ser obtido em sua íntegra no site: <https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/>. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto** – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 05 de julho de 2023.